

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



## POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.604, de 16 de Agosto de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 544.000,00 ( quinhentos e quarenta e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0062-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	544.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	544.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	544.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>544.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município naforma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0055-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA

----- R\$ 174.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0055-159 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA

----- R\$ 80.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0055-159 - 3.3.90.36.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA

----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 294.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0060-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - MAC

----- R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 250.000,00

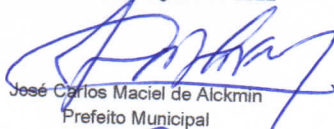
Total da Unidade 07 ----- R\$ 544.000,00

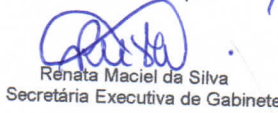
Total da Instituição 02 ----- R\$ 544.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **544.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 16 de Agosto de 2022

  
José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal

  
Renata Maciel da Silva  
Secretária Executiva de Gabinete